



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-033 /2004, em 03 de maio de 2004.

Exma. Sra.
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

REF.: **Projeto de Lei 043/04**
"Declara de Utilidade Pública Municipal o Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Independente de Ubá, com sede nesta cidade".

Senhora Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do expediente em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Pretende o Vereador Geraldo Bicalho Calçado, a aprovação do Projeto de Lei em evidência, que "declara de Utilidade Pública Municipal o Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Independente de Ubá, com sede nesta cidade".

2º)- Junta para tanto, cópia dos documentos da entidade e de Atestado de Funcionamento.

3º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, remetemos a matéria à consideração do Plenário.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:


Vereador José Xavier Brandão Teixeira
Presidente

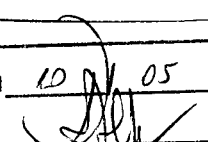

Vereador Rogério Batalha
Titular


Vereador Célio Botaro
Titular

Em 1ª votação.

Aprovado por unanimidade

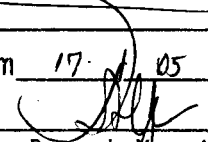
Em 10 05 / 2004


Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
PRESIDENTE DA CÂMARA

Em 2ª votação.

Aprovado por unanimidade

Em 17 05 / 2004


Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
PRESIDENTE DA CÂMARA